



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 64 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 29 de 08 de março de 2022 e a designação de membros da Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG – campus Governador Valadares.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG –campus Governador Valadares.

NOME	SIAPE/RA	FUNÇÃO
Dairde Rocha dos Santos	1678064	Presidente
Virgílio Chagas Resende	2222481	Vice-Presidente
Graciele Rocha Moraes	2393492	Assistente Social
Elvécio Barbosa Silva	2180513	Representante da Seção de Assuntos Estudantis
Maria Marta Ferreira Thebit	2390354	Núcleo de Apoio ao Educando

Arnaldo José Cambraia Neto	1254302	Representante docente
Bryamm Souza Nascimento	0062418	Representante discente

Art. 2º DELEGAR a essa comissão as seguintes atribuições:

- Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compra da Agricultura Familiar;
- Realização de levantamento de mercado e preços;
- Gerir valores de venda por fornecedor.
- Elaborar cardápio, a lista de produtos e o calendário de entrega;
- Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificações e condições do processo de compra;
- Elaboração e publicação do Edital da Chamada Pública;
- Recebimento, julgamento e seleção das propostas de venda;
- Convocação para assinatura do contrato de fornecimento;
- Organizar processos de recebimento da mercadoria;
- Organizar a logística de distribuição dos alimentos para os estudantes;
- Recebimento de amostra para o controle da qualidade;
- Organizar ações de valorização e divulgação da agricultura familiar na comunidade escolar;
- Fiscalização do contrato;
- Fomentar projetos de extensão entre a comunidade acadêmica;
- Organizar cursos voltados para agricultura familiar e PNAE.

Art. 3º. Os membros deverão dedicar no máximo 03 (três) horas semanais aos trabalhos desta comissão.

Art. 4º. A comissão é de caráter permanente.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 29 de 08 de março de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 24/05/2023, às 16:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1560603** e o código CRC **C379A7A9**.